



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 000095
17/01/2018 19:26
Documento ML - EM 1/2018

EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária Nº 10/2018

Assunto: Projeto de Lei da Prefeitura de Ibitinga nº 6/2018 - Altera o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal Nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o Quadriênio de 2018-2021, referente ao Exercício Programa 2018.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDA MODIFICATIVA:

Os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do Projeto supra citado, conta com valores da previsão inicial errado, necessitando de correções, passando estes a terem a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0002 denominado Educação Integral com valor inicial previsto em **RS 36.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), passando para RS 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais)**, com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais com valor inicial previsto em **RS 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), passando para RS 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais)**, com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte com valor inicial previsto em **RS 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), passando para RS 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)**, com acréscimo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0004 denominado Serviço de Saúde com valor inicial previsto em **RS 29.116.000,00 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil reais), passando para RS 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais)**, com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância com valor inicial previsto em **RS 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), passando para RS 4.630.000,00**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

(quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações do Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa com valor inicial previsto em **R\$ 19.601.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e um mil reais), passando para R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais)**, com redução de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Justificativas: acolhendo o Parecer da Diretora Financeira da Casa que analisou o referido projeto e apresentou a necessidade de correções, para que seus valores fiquem corretos, em conformidade com a legislação em vigor, apresentamos as alterações nesta emenda, para que seja analisada pelo Egrégio Plenário, junto a discussão e votação do projeto.

Ibitinga, 17 de janeiro de 2018.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

